



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968.

"Que abre um crédito especial no valor de
R\$-18.200,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Es-
tado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito espe-
cial no valor de R\$-18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros novos),
que se destina ao pagamento de abono aos funcionários municipais na seguin-
te ordem: aos funcionários extrasalariais e do quadro R\$-300,00 (trezentos
cruzeiros novos) a cada um, e aos contratados, R\$-500,00 (quinhentos -
cruzeiros novos) a cada um.

§ Único) - Estão excluídos do benefício determinado por esta
Lei, os funcionários que se encontram licenciados.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será cober-
to com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercí-
cio.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicar no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALENCAR CAMPOS
Secretário Municipal